



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 439/2024

Concede licença para tratar de interesses particulares.

ELTON REHFELD, Secretário Municipal, responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do município de Nova Ramada, investido de responsabilidades administrativas conforme Portaria nº 437/2024, diante do requerimento protocolado sob nº 487/2024, e com base no art. 109 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, **CONCEDE** Licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até dois (02) anos consecutivos sem remuneração, ao Servidor Sandro Cristiano Höring – Agente Administrativo, Matrícula Funcional nº 564-9/1.

A licença terá início de vigência em 02 de janeiro de 2025 e poderá vigorar até no máximo 01 de janeiro de 2027, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 16 de dezembro de 2024.

Elton Rehfeld – Secretário Municipal

Responsabilidades Administrativas

Portaria nº 437/2024

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br